

**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
“APCAP DA SORTE”**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A**  
**Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1**  
**Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP**  
**CNPJ/MF 08.169.262/0001-96**

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**A partir do dia 29/11/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORAS/A**, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio Processos SUSEP nºs. 15414.631044/2024-77, 15414.631043/2024-22, 15414.659942/2025-71, 15414.620908/2023-44, 15414.620914/2023-00 e 15414.659827/2025-04, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A Promoção objetiva incentivar a aquisição dos e-books disponíveis no aplicativo **APCAP DA SORTE**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

**1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, vinculada à plataforma **APCAP DA SORTE** e seus aplicativos, disponíveis para download nos sistemas Android e IOS, ou pelo site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br), vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

**2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O Interessado, **Pessoa Física a partir de 18 anos**, que adquirir um dos e-books disponíveis na plataforma **APCAP** poderá participar das promoções descritas neste regulamento e concorrer aos sorteios de prêmios em dinheiro.

2.1.1 **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesesseis anos.**

2.1.2 **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, devendo informar: nome completo, endereço, CPF, telefone fixo, celular e e-mail.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP DA SORTE**.

2.4.1. O Número da Sorte será disponibilizado ao participante na plataforma **APCAP DA SORTE**.

2.4.2. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que o cadastro foi reconhecido pelos servidores e que está assegurada a participação na promoção.

2.4.3. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.4.4. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

2.4.5. A Promotora poderá, a seu livre critério, conceder Números da Sorte extras aos participantes, independente dos critérios de elegibilidade definidos.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta promoção é um benefício concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS.

3.2. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$5,99 (E-books: Hiper Combo) cada ou R\$ 2,99 (E-books: Estouro) cada, o cliente terá o direito ao recebimento de 01 Número da Sorte para concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

3.3. Os sorteios descritos neste regulamento são promovidos na plataforma APCAP DA SORTE, vinculada a um título de capitalização da modalidade incentivo, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos deste regulamento.

3.4. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.5. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

|                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. <u>MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE - SABADÃO DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.631044/2024-77 e 15414.631043/2024-22)</u></b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4.1. NÚMEROS DA SORTE

4.4.1. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito dessa Promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 4.2.

4.1.2. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

4.1.3. Os Números da Sorte, distintos entre si, serão representados por 02 conjuntos de 20 dezenas, que serão utilizados para concorrer aos sorteios desta Promoção e conforme exemplo abaixo:

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 20 | 46 | 43 | 48 | 12 | 34 | 01 | 25 | 23 | 50 |
| 47 | 10 | 17 | 24 | 60 | 59 | 29 | 09 | 18 | 26 |

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 47 | 44 | 49 | 13 | 35 | 02 | 26 | 24 | 51 |
| 48 | 11 | 18 | 25 | 59 | 58 | 28 | 17 | 20 | 27 |

## 4.2. SORTEIO

4.2.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$5,99 (E-books: Hiper Combo) cada, o cliente terá o direito ao recebimento de 01 Número da Sorte para concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

4.2.2. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Quina.

**4.2.3. O sorteio será apurado com base na extração da Quina realizada aos Sábados, exceto em feriados nacionais ou dias em que não houver apuração pela Quina, situação em que o participante concorrerá com base na última extração da Quina realizada na forma dos Itens abaixo.**

**4.2.4. As compras realizadas até as 20h59min59s do dia do sorteio concorrerão ao sorteio nesta data. As compras realizadas a partir das 21h00min01s desta mesma data concorrerão ao sorteio do sábado seguinte.**

4.2.5. Os participantes concorrerão ao sorteio descrito abaixo:

4.2.6. O participante concorrerá a 01 sorteio com apuração baseada nos **resultados de sábado** da extração realizada pela Loteria Quina, **com duas possibilidades de contemplação no sorteio:**

4.2.7. A primeira possibilidade será na Modalidade **SABADÃO DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente **20 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas**, conforme o item 10 do Processo SUSEP 15414.631044/2024-77.

4.2.8. A segunda possibilidade será na Modalidade **NA TRAVE DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente **19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas**, conforme item 10 do Processo SUSEP 15414.631043/2024-22.

**4.2.9. Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título, ou seja, caso, ao final da apuração do resultado, seja identificado um Título com mais de 01 conjunto com 20 acertos, o contemplado será premiado apenas uma vez.**

**4.2.10. Os Títulos participarão dos sorteios das Modalidades SABADÃO DA SORTE e NA TRAVE DA SORTE distintamente, logo, a contemplação na Modalidade SABADÃO DA SORTE (que exige exatamente 20 Acertos) não implica contemplação também na Modalidade NA TRAVE DA SORTE (que exige exatamente 19 Acertos), sendo admitida, na hipótese, apenas a contemplação na Modalidade SABADÃO DA SORTE.**

## **4.3. Apuração do sorteio Modalidade SABADÃO DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.631044/2024-77):**

Os Títulos serão ordenados em série de 10.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 20 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior à data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 04 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificados.

Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na Quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (04 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificação do Título contemplado:

1ª Dezena: 20

2ª Dezena: 35

3ª Dezena: 25

...

20ª Dezena: 60

...

60ª Dezena: 29

Conjunto de dezenas do Título contemplado:

1º Conjunto: 04 05 08 18 20 21 23 27 28 30  
32 41 42 43 48 49 50 55 56 60 **(Combinação contemplada)**

2º Conjunto: 02 04 09 10 12 16 20 21 25 30  
32 44 48 50 51 52 55 56 57 60

Identificação das dezenas:

**20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-**  
**14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02**

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

4.4. Apuração do sorteio Modalidade NA TRAVE DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.631043/2024-22):

Os Títulos serão ordenados em série de 10.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 19 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio descrito no item 4.1.3, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior à data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 04 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas. Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz. **Serão contemplados apenas o(s) Título(s) com exatamente 19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, identificadas em 01 de seus 02 conjuntos, conforme itens 4.1.2 a 4.1.4, acima.**

**Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título.**

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (04 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

**Identificação do Título contemplado:**

1ª Dezena: 20

2ª Dezena: 35

3ª Dezena: 25

...

20ª Dezena: 60

...

60ª Dezena: 29

Identificando o Título com 20 dezenas completas:

20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-

14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02

1º Conjunto: 04 05 08 18 20 21 23 27 28 30  
32 41 42 43 48 49 50 55 56 60

2º Conjunto: 02 04 09 10 12 16 20 21 25 30  
32 44 48 50 51 52 55 56 57 60

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

Identificando o Título contemplado com 19 dezenas:

1º Conjunto: 01 05 12 17 20 25 27 30 32 35  
38 39 42 43 46 48 49 50 55 56 (Combinação contemplada)

2º Conjunto: 02 03 09 11 12 14 20 21 26 31  
32 40 45 50 51 53 54 56 57 59

4.5. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração da Quina na data prevista, será considerada, para fins do disposto neste item, a última extração realizada.

4.6. Se durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação definitiva dos critérios e processos de extração da Quina que os tornem incompatíveis com o previsto nestas Condições Gerais, a CAPEMISA Capitalização S/A obriga-se:

- promover diretamente os sorteios atendendo a critérios e processos equivalentes aos da extração da Quina, no prazo máximo de 15 dias;
- divulgar, previamente, local e hora da sua realização;
- contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar acesso ao público em geral;
- divulgar o seu resultado em mídia de grande circulação.

4.7. Normalizado o processo de extração da Quina, será restabelecido o procedimento previsto neste regulamento.

4.8. Não terão qualquer validade para os fins do disposto neste capítulo, as extrações realizadas pela Quina que não se enquadrem nas regras previstas nas Condições Gerais do Título.

4.9. O resultado dos sorteios será divulgado aos sábados ao vivo, a partir das 20h45min, em [youtube.com/apcapdasorte](https://www.youtube.com/apcapdasorte) e posteriormente disponibilizado na plataforma APCAP e no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br).

4.10. PREMIAÇÃO

4.10.1. O contemplado, identificado pelo Número da Sorte apurado, terá direito ao seguinte prêmio líquido, ressalvada a hipótese de ocorrer **mais de um contemplado no sorteio, cujo prêmio será rateado pela quantidade de contemplados em partes iguais**:

| PREMIAÇÃO                          | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | MODALIDADE DE SORTEIO |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) | 1                     | PRINCIPAL             |
| R\$10.000,00 (dez mil reais)       | 1                     | NA TRAVE              |

4.10.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

**5. MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE – DOMINGÃO DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.631044/2024-77 e 15414.631043/2024-22).**

5.1. NÚMEROS DA SORTE

5.1.1. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito dessa Promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 4.

5.1.2. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

5.1.3. Os Números da Sorte, distintos entre si, serão representados por 02 conjuntos de 20 dezenas, que serão utilizados para concorrer aos sorteios desta Promoção e conforme exemplo abaixo:

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 20 | 46 | 43 | 48 | 12 | 34 | 01 | 25 | 23 | 50 |
| 47 | 10 | 17 | 24 | 60 | 59 | 29 | 09 | 18 | 26 |

  

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 47 | 44 | 49 | 13 | 35 | 02 | 26 | 24 | 51 |
| 48 | 11 | 18 | 25 | 59 | 58 | 28 | 17 | 20 | 27 |

5.2. SORTEIO

5.2.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS no valor de R\$5,99 (E-books: Hiper Combo) cada, o cliente terá o direito ao recebimento de 01 Número da Sorte para concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

5.2.2. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Quina.

**5.2.3. O resultado do sorteio será divulgado no domingo, dia 11/01/2026, a partir das 11h00min, com apuração baseada nas extrações da Quina do dia anterior.**

**5.2.4. As compras realizadas até as 19h59min59s do sábado anterior à divulgação do sorteio concorrerão ao sorteio com resultado divulgado no domingo. As compras realizadas a partir das 20h00min01s concorrerão ao sorteio do domingo do mês subsequente.**

5.2.5. Os participantes concorrerão ao sorteio descrito abaixo:

5.2.6. O participante concorrerá a 01 sorteio com apuração baseada nos **resultados** da extração realizada pela Loteria Quina do dia anterior à divulgação, **com duas possibilidades de contemplação no sorteio:**

5.2.7. A primeira possibilidade será na Modalidade **DOMINGÃO DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente **20 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas**, item 4.3 deste regulamento;

5.2.8. A segunda possibilidade será na Modalidade **NA TRAVE DA SORTE**, que premiará os Títulos com exatamente **19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas**, item 4.3. deste regulamento.

5.2.9. Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título, ou seja, caso, ao final da apuração do resultado, seja identificado um Título com mais de 01 conjunto com 20 acertos, o contemplado será premiado apenas uma vez.

5.2.10. Os Títulos participarão dos sorteios das Modalidades **DOMINGÃO DA SORTE** e **NA TRAVE DA SORTE** distintamente, logo, a contemplação na Modalidade **DOMINGÃO DA SORTE** (que exige exatamente 20 Acertos) não implica contemplação também na Modalidade **NA TRAVE DA SORTE** (que exige exatamente 19 Acertos), sendo admitida, na hipótese, apenas a contemplação na Modalidade **DOMINGÃO DA SORTE**.

### **5.3. Apuração do sorteio Modalidade DOMINGÃO DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.631044/2024-77):**

Os Títulos serão ordenados em série de 10.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 20 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio descrito no item 5.1.1, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior à data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 04 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificados. Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo: Dezenas sorteadas na Quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**  
Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (04 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:



**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificação do Título contemplado:

**1ª Dezena: 20**

**2ª Dezena: 35**

**3ª Dezena: 25**

...

**20ª Dezena: 60**

...

**60ª Dezena: 29**

Conjunto de dezenas do Título contemplado:

**1º Conjunto: 04 05 08 18 20 21 23 27 28 30  
32 41 42 43 48 49 50 55 56 60 (Combinação contemplada)**

**2º Conjunto: 02 04 09 10 12 16 20 21 25 30  
32 44 48 50 51 52 55 56 57 60**

Identificação das dezenas:

**20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02**

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

#### 5.4. Apuração do sorteio Modalidade NA TRAVE DA SORTE (Processo SUSEP nº: 15414.631043/2024-22):

Os Títulos serão ordenados em série de 10.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 20 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio descrito no item 4.1.3, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior a data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 04 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas. Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz. **Serão contemplados apenas o(s) Título(s) com exatamente 19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, identificadas em 01 de seus 02 conjuntos, conforme itens 4.1.2 a 4.1.4, acima.**

**Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título.**

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo: Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**  
Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (04 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificação do Título contemplado:

1ª Dezena: 20

2ª Dezena: 35

3ª Dezena: 25

...

20ª Dezena: 60

...

60ª Dezena: 29

Identificando o Título contemplado com 20 dezenas (DOMINGÃO DA SORTE):

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

Identificando o Título contemplado com 19 dezenas (NA TRAVE DA SORTE):

**1º Conjunto:** 01 05 12 17 20 25 27 30 32 35  
38 39 42 43 46 48 49 50 55 56 (Combinação contemplada)

**2º Conjunto:** 02 03 09 11 12 14 20 21 26 31  
32 40 45 50 51 53 54 56 57 59

5.5. Se, por qualquer motivo, durante a vigência do Título não venha a realizar a extração da Quina na data prevista ou ocorrendo suspensão ou modificação, temporária ou definitiva, dos critérios e processos de extração pela Quina, que os torne incompatíveis com o previsto nestas Condições Gerais, a Capemisa Capitalização obriga-se:

- promover diretamente os sorteios atendendo a critérios e processos equivalentes aos da extração da Quina, no prazo máximo de 15 dias;
- divulgar, previamente, local e hora da sua realização;
- contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar acesso ao público em geral;
- divulgar o seu resultado em mídia de grande circulação.

5.6. Normalizado o processo de extração da Quina, será restabelecido o procedimento previsto neste regulamento.

5.7. Não terão qualquer validade para os fins do disposto neste capítulo, as extrações realizadas pela Quina que não se enquadrem nas regras previstas nas Condições Gerais do Título.

5.8. O resultado dos sorteios será divulgado no domingo, ao vivo, a partir das 11h, em [youtube.com/apcapdasorte](https://www.youtube.com/apcapdasorte) e posteriormente disponibilizado na plataforma APCAP e no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br), conforme descrito no item 4.

## 5.9. PREMIAÇÃO

5.9.1. O contemplado, identificado pelo Número da Sorte apurado na forma do item 4, terá direito ao seguinte prêmio líquido, ressalvada a hipótese de ocorrer **mais de um contemplado no sorteio, cujo prêmio será rateado pela quantidade de contemplados em partes iguais**:

| COLOCAÇÃO                   | PREMIAÇÃO                                       | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | MODALIDADE DE SORTEIO |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1º Colocado<br>(20 acertos) | R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) | 01                    | DOMINGÃO DA SORTE     |
| 2º Colocado<br>(19 acertos) | R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)                 | 01                    | NA TRAVE DA SORTE     |

5.9.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

**6. MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE – HORA DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.620908/2023-44 e 15414.620914/2023-00).**

## 6.1. NÚMEROS DA SORTE

6.1.1. Os Números da Sorte das respectivas séries serão utilizados para efeito da apuração dos contemplados no âmbito dessa promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 5.

6.1.2. Os Números da Sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

6.1.3. Os Números da Sorte, distintos entre si, serão representados por 02 conjuntos de 20 dezenas, que serão utilizados para concorrer aos sorteios desta Promoção e conforme exemplo abaixo:

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 20 | 46 | 43 | 48 | 12 | 34 | 01 | 25 | 23 | 50 |
| 47 | 10 | 17 | 24 | 60 | 59 | 29 | 09 | 18 | 26 |

|    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 21 | 47 | 44 | 49 | 13 | 35 | 02 | 26 | 24 | 51 |
| 48 | 11 | 18 | 25 | 59 | 58 | 28 | 17 | 20 | 27 |

### 6.3. SORTEIO

6.3.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, no valor de R\$5,99 cada (E-books: Hiper Combo), o cliente terá o direito ao recebimento de 01 Número da Sorte para concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

6.3.2. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Quina.

**6.3.3. O sorteio será apurado com base na extração da Quina realizada às quartas-feiras a partir de 15/10/2025, exceto em feriados nacionais ou dias em que não houver apuração pela Quina, situação em que o participante concorrerá com base na última extração da Quina realizada na forma dos Itens abaixo.**

**6.3.4. As compras realizadas até as 20h59min59s do dia do sorteio concorrerão ao sorteio nesta data. As compras realizadas a partir das 21h00min01s desta mesma data concorrerão ao sorteio da extração seguinte.**

6.3.5. Os participantes concorrerão ao sorteio descrito abaixo:

6.3.6. O participante concorrerá a 01 sorteio com apuração baseada nos **resultados** da extração realizada pela Loteria Quina do dia anterior à divulgação, **com duas possibilidades de contemplação no sorteio:**

6.3.7. A primeira possibilidade será na Modalidade **HORA DA SORTE**, que premiará os **Títulos com exatamente 20 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, conforme o item 4.4 e seguintes deste regulamento;**

6.3.8. A segunda possibilidade será na Modalidade **NA TRAVE DA SORTE**, que premiará os **Títulos com exatamente 19 acertos em apenas 01 dos 02 conjuntos de dezenas, conforme o item 4.4 e seguintes deste regulamento.**

**6.3.9. Não será permitida, conforme os termos deste regulamento, contemplação em mais de 01 conjunto de dezenas no mesmo Título, ou seja, caso, ao final da apuração do resultado, seja identificado um Título com mais de 01 conjunto com 19 ou 20 acertos, o contemplado será premiado apenas uma vez.**

**6.3.10. Os Títulos participarão dos sorteios das Modalidades HORA DA SORTE e NA TRAVE DA SORTE distintamente, logo, a contemplação na Modalidade HORA DA SORTE (que exige exatamente 20 Acertos) não implica contemplação também na Modalidade NA TRAVE DA SORTE (que exige exatamente 19 Acertos), sendo admitida, na hipótese, apenas a contemplação na Modalidade HORA DA SORTE.**

**6.3.11. Apuração do sorteio Modalidade HORA DA SORTE (Processo Susep nº. 15414.620908/2023-44):**

Os Títulos serão ordenados em série de 1.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 20 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio descrito no item acima, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior à data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 20 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificados. Assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (5 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:

**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificação do Título contemplado:

**1ª Dezena: 20**

**2ª Dezena: 35**

**3ª Dezena: 25**

**...**

**20ª Dezena: 60**

**...**

**60ª Dezena: 29**

Conjunto de dezenas do Título contemplado:

**1º Conjunto:** 04 05 08 18 20 21 23 27 28 30  
32 41 42 43 48 49 50 55 56 60 (Combinação contemplada)

**2º Conjunto:** 02 04 09 10 12 16 20 21 25 30  
32 44 48 50 51 52 55 56 57 60

Identificação das dezenas:

20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-  
14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02

No exemplo acima serão consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro Título com 01 dos seus 02 conjuntos de 20 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

#### 6.3.12. Apuração do sorteio Modalidade NA TRAVE DA SORTE (Processo Susep nº. 15414.620914/2023-00):

Os Títulos serão ordenados em série de 1.000.000.

A cada Título será atribuído 02 conjuntos, distintos dos demais, de 19 dezenas aleatórias e sem repetição no mesmo conjunto, compreendidas entre 01 e 60.

Para efeito de apuração do sorteio descrito no item acima, serão utilizadas as 04 primeiras dezenas, em ordem crescente, da extração da Quina do sábado imediatamente anterior a data do sorteio para definir o(s) título(s) contemplado(s).

A identificação do título contemplado será realizada pela seguinte sistemática:

Será utilizada uma matriz formada por 1.502.501 linhas, em que cada linha é identificada por um conjunto de 19 dezenas combinadas de 01 a 79, com sequência crescente e sem repetição. Cada uma dessas linhas representa uma sequência de dezenas, compreendidas entre 01 e 60, sem repetição e combinadas aleatoriamente. A apuração do resultado da Quina, conforme descrito acima, será utilizada para indicar a linha da matriz que corresponderá à sequência de dezenas que identificará o(s) título(s) contemplado(s).

A partir disso, serão consideradas sequencialmente tantas dezenas quantas sejam necessárias da linha indicada na matriz, uma de cada vez e pausadamente, até que um ou mais Títulos tenham um de seus 2 conjuntos de 19 dezenas identificados, assim sendo, após a última dezena considerada deixam-se de serem consideradas, para identificação, as demais dezenas que restaram na linha da matriz. Serão contemplados apenas o(s) título(s) com exatamente 19 dezenas identificadas em um de seus 2 conjuntos.

A matriz utilizada para apuração será gerada antes do sorteio de forma a distribuir aleatoriamente os conjuntos de dezenas compreendidas entre 1 e 60 e disponibilizada publicamente para consulta em local definido pelo subscritor, entre o período de fim de comercialização dos títulos e divulgação do resultado da Quina.

A apuração apresentada neste item pode ser entendida através do exemplo abaixo:

Dezenas sorteadas na quina do dia em ordem crescente: **06 10 26 51 63**

Dezenas utilizadas para identificação da linha da matriz (4 primeiras dezenas): **06 10 26 51**

Identificação da linha na matriz:



**06102651** 20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-44-09-51-29 **(Linha da matriz identificada)**

**06102652** 29-51-09-44-42-39-43-01-18-48-17-12-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-10-06-52-37-36-24-46-25-35-20

**06102653** 51-44-25-46-42-36-43-01-10-48-12-17-55-08-05-27-38-49-60-50-47-32-30-  
04-56-41-23-28-21-14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02-22-58-15-07-33-19-  
34-18-06-52-37-39-24-35-09-20-29

Identificando dezenas:

**1ª Dezena: 20**

**2ª Dezena: 35**

**3ª Dezena: 25**

...

**20ª Dezena: 60**

...

**60ª Dezena: 29**

Identificando o Título contemplado com 20 dezenas (HORA DA SORTE):

Neste exemplo acima, são consideradas 29 dezenas até que haja a identificação do primeiro título com um dos seus 2 conjuntos de 5 dezenas identificadas na linha indicada na matriz.

20-35-25-46-42-39-43-01-18-48-12-17-05-08-55-27-38-49-50-60-47-32-30-04-56-41-23-28-21-  
14-31-45-13-16-54-40-26-57-53-59-11-03-02

Identificando o Título contemplado com 19 dezenas (NA TRAVE DA SORTE):

**1º Conjunto: 01 05 12 17 20 26 27 30 32 35**  
**38 39 42 43 46 48 49 50 55 56** **(Combinação contemplada)**

**2º Conjunto: 02 03 09 11 12 14 20 21 26 31**  
**32 40 45 50 51 53 54 56 57 59**

6.3.13. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração da Quina na data prevista, será considerada, para fins do disposto neste item, a última extração realizada.

6.3.14. Se durante o prazo de vigência do Título, ocorrendo suspensão ou modificação definitiva dos critérios e processos de extração da Quina que os tornem incompatíveis com o previsto nestas Condições Gerais, a CAPEMISA Capitalização S/A obriga-se:

- promover diretamente os sorteios atendendo a critérios e processos equivalentes aos da extração da Quina, no prazo máximo de 15 dias;
- divulgar, previamente, local e hora da sua realização;
- contar com a presença de um representante de Auditoria Independente e, ainda, facultar acesso ao público em geral;

d) divulgar o seu resultado em mídia de grande circulação.

6.3.15. Normalizado o processo de extração da Quina, será restabelecido o procedimento previsto neste regulamento.

6.3.16. Não terão qualquer validade para os fins do disposto neste capítulo, as extrações realizadas pela Quina que não se enquadrem nas regras previstas nas Condições Gerais do Título.

6.3.17. O resultado dos sorteios será divulgado nas quartas-feiras ao vivo, a partir das 20h45min, em [youtube.com/apcapdasorte](https://youtube.com/apcapdasorte) e posteriormente disponibilizado na plataforma APCAP e no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br).

#### 6.4. PREMIAÇÃO

6.4.1. O contemplado, identificado pelo Número da Sorte apurado na forma do Item 5, terá direito ao seguinte prêmio líquido, ressalvada a hipótese de ocorrer **mais de um contemplado no sorteio, cujo prêmio será rateado pela quantidade de contemplados em partes iguais**:

| PREMIAÇÃO                      | QUANTIDADE DE PRÊMIOS | MODALIDADE DE SORTEIO |
|--------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) | 1                     | HORA DA SORTE         |
| R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)  | 3                     | HORA DA SORTE         |
| R\$ 3.000,00 (Nove mil reais)  | 1                     | NA TRAVE DA SORTE     |
| R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)  | 3                     | NA TRAVE DA SORTE     |

6.4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

### 7. MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE – ESTOURO DA SORTE (Processo SUSEP nº 15414.670127/2025-62)

#### 7.1. SORTEIO

7.1.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, no valor de R\$ 2,99 (E-Books: Estouro) ou R\$5,99 (E-books: Hiper Combo) cada, o cliente terá o direito de concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

7.1.2. Os adquirentes poderão, em momentos específicos e previamente determinados pela promotora, optar pela aquisição de um e-book adicional pelo valor promocional de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), o qual gerará o direito de participação em um sorteio “Estouro da Sorte” extra. A adesão é facultativa, e somente será efetivada mediante manifestação expressa do adquirente no ato da aquisição.

7.1.2.1. Essa oferta é exclusivamente promocional e de disponibilidade limitada, podendo ser liberada apenas em campanhas ou períodos definidos pela promotora, não sendo oferecida de forma contínua ou diária. A opção de aquisição será apresentada ao adquirente no momento da finalização da compra, quando disponível, caracterizando oferta na modalidade conhecida como upsell.

7.1.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal de 29/11/2025.

#### 7.2. DINÂMICA DE SORTEIO:

7.2.1. Na opção **ESTOURO DA SORTE** conterà 04 balões coloridos, devendo o participante clicar em cada um deles, que ao estourar revelará se houve ou não contemplação. O participante receberá uma das seguintes mensagens:



04 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “OPS, NÃO FOI DESTA VEZ”;

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;**

03 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “TENTE NOVAMENTE”; e

01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO;**

7.2.2. Na opção **SUPER ESTOURO DA SORTE** conterà 04 baús com vários balões coloridos, dentro de cada balão haverá cartas de prêmios. A contemplação se dará quando o participante encontrar 4 cartas iguais ao estourar os balões do mesmo baú. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “UAU, ESSA FOI POR POUCO”;

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;**

04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “EBA, VOCÊ GANHOU”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5 E REVELADO APÓS A ABERTURA DOS BAÚS.**

7.2.3. Na opção **NAVE DA SORTE**:

Conterà 04 balões coloridos e 1 Nave na parte inferior da tela, devendo o participante clicar na Nave e posicioná-la para que a mesma estoure um dos balões. Teremos 3 tipos de classificações, sendo COMUM, ESPECIAL ACUMULADO.

O participante receberá uma das seguintes mensagens: Na tela exibida caso o participante ganhe, será: “CONTINUE EXPLORANDO A GALÁXIA A PROCURA DO BALÃO PREMIADO”.

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO.**

A tela exibida caso o participante ganhe, será: “OBA, VOCÊ GANHOU! PARABÉNS, ESSE É SEU PRÊMIO” (contendo o prêmio que o participante levou).

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO.**

7.3.1. O contemplado, identificado na forma dos itens anteriores, **receberá 01 dos prêmios líquidos indicados na tabela abaixo, que será creditado na conta de titularidade do contemplado**”.

| VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO | QUANTIDADE DE PRÊMIOS |
|-------------------------------------|-----------------------|
| R\$ 1.000,00 (mil reais)            | 24                    |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)      | 7                     |
| R\$ 10.000,00 (dez mil reais)       | 4                     |
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | 2                     |

7.3.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

## 8. MODALIDADE DE SORTEIO APCAP DA SORTE – GIRO DO DOMINGÃO (Processo SUSEP nº 15414.659942/2025-71)

### 8.1. SORTEIO

8.1.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP DA SORTE**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, no valor de R\$5,99 (E-books: Hiper Combo) cada, o cliente terá o direito de concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

8.1.2. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal em 10/01/2026.

8.1.3. O resultado da apuração será divulgado durante as lives das Promoções mencionadas no canal do APCAP DA SORTE, disponível em <https://www.youtube.com/@APCAPDASORTE> ou nos canais indicados previamente no aplicativo.

### 8.2. FORMA DE APURAÇÃO DO GANHADOR

8.2.2. Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, as combinações contempladas serão obtidas da seguinte maneira:

A primeira combinação contemplada será obtida através da leitura da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo.

A segunda combinação contemplada será apurada a partir da primeira combinação contemplada (alínea a), adicionando-se 13.333 unidades, e assim sucessivamente até a 20ª combinação contemplada, conforme exemplificação abaixo:

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| 1º Prêmio - 49.823          |        |
| 2º Prêmio - 00.274          |        |
| 3º Prêmio - 38.888          |        |
| 4º Prêmio - 25.807          |        |
| 5º Prêmio - 38.935          |        |
|                             | ↓      |
| 1ª Combinação Contemplada:  | 34.875 |
| 2ª Combinação Contemplada:  | 48.208 |
| ...                         |        |
| 19ª Combinação Contemplada: | 74.869 |
| 20ª Combinação Contemplada: | 88.202 |

A combinação imediatamente posterior à 99.999 será a combinação 00.000.

8.2.3 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

### 8.3. PREMIAÇÃO

8.3.1. O contemplado terá direito a premiação descrita no quadro abaixo, cujo resultado será divulgado na forma do item 8.1.3.

| PRÊMIO LÍQUIDO                | QUANTIDADE DE PRÊMIOS |
|-------------------------------|-----------------------|
| R\$ 500,00 (quinhentos reais) | 20                    |

8.3.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

## 9. ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na sua titularidade, no prazo máximo de 15 dias corridos, após apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

- (b) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**;
- (b) os clientes contemplados com valores superiores a R\$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão apresentar os seguintes documentos/informações: Identidade/RG, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de endereço residencial completo e telefone com DDD.

9.2. O depósito somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

9.3. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

9.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

9.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro.

9.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplados é aquele estabelecido na legislação em vigor, contado da data do sorteio.

9.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

9.8. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora.

10.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus às sociedades envolvidas na promoção.

10.2.1. A autorização descrita no item 10.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

10.3. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma dos Itens anteriores, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br). O ganhador do sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

10.4. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

10.5. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

10.6. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

10.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

10.8. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

10.9. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

10.10. *As condições gerais deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante do regulamento da promoção.*

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

11.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou na plataforma APCAP **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

**11.3. Excluem-se dessa promoção** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa promoção.

11.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

11.5. Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

11.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros

(hackers).

11.7. As Sociedades envolvidas nessa promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

11.8. As Sociedades envolvidas nessa promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

11.9. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

11.9.1. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

11.9.2. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

11.9.3. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

11.9.4. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

11.10. A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da promoção, em especial: utilização do site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou na plataforma APCAP DA SORTE de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

11.10.1. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio**; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

11.10.2. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa promoção.



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Estouro da Sorte

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.044722/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IDEA MAKER MEIOS DE PAGAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 PISO SUPERIOR  
Bairro: CHACARA DO SOLAR SETOR 1 Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010  
CNPJ/MF nº: 13.794.399/0001-71

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:IDEA ADDS PUBLICIDADE E PROMOCÃO DE VENDAS LTDA  
Endereço: SERGIPE Número: 286 Complemento: BLOCO 1 SALA 2 ANDAR SUPERIOR  
Bairro: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA) Município: SANTANA DE PARNAIBA UF: SP CEP:06530-010  
CNPJ/MF nº:44.893.266/0001-86

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2025 a 04/04/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2025 a 04/04/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, intitulada: "Estouro da Sorte" a ser realizada no período de 06/10/2025 a 04/04/2026, e tem como mote as transações realizadas através da plataforma da instituição financeira Idea Maker. A área de abrangência da promoção será o território nacional.

Poderão participar da Promoção "Estouro da Sorte", no período de 06/10/2025 à 04/04/2026, toda pessoa física maiores de 18 anos, domiciliados em território nacional, que esteja com o cadastro ativo e atualizado na plataforma financeira da Idea Maker.

Ao efetuar a transação realizada e aprovada na plataforma financeira da Idea Maker acima de R\$ 5,99 o participante terá o direito de estourar o balão do ESTOURO DA SORTE, os quais receberão como prêmios vouchers nos valores descritos no item 6.2, para que seja utilizado na plataforma financeira da Idea Maker.

Para tanto, os interessados serão convidados, no ambiente da plataforma, a darem o necessário aceite a este Regulamento.

Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade da plataforma e termos de uso.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição na plataforma e no aceite do regulamento.

Esta promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso se esgote o número limite de transações objetos da promoção, conforme descrito neste regulamento.

Ao efetuar a transação, os interessados receberão, automaticamente via app, um cupom **ESTOURO DA SORTE** para concorrer aos prêmios da promoção. Estes cupons estarão aleatoriamente numerados dentro do universo da série.

Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelo sistema da Entidade Promotora de forma integrada, o que permitirá, através do banco de dados, a identificação dos contemplados.

O cupom representará ao participante quatro balões que devem ser "estourados"; caso algum deles contenha a imagem e valor de um prêmio, o participante foi contemplado com o prêmio descrito.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

##### 6.1 - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Será contemplada uma compra, com um dos prêmios da lista abaixo, a cada 30 (trinta) transações efetivadas.

O participante será avisado, no ato da efetivação da sua participação, se é ou não um potencial contemplado, através de mensagem no aplicativo.

##### 6.2 - DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

| Prêmio       | Qtde          | Valor unitário | Valor total             |
|--------------|---------------|----------------|-------------------------|
| Vouchers     | 42.613        | R\$ 20,00      | R\$ 852.260,00          |
| Vouchers     | 15.649        | R\$ 50,00      | R\$ 782.450,00          |
| Vouchers     | 3.918         | R\$ 100,00     | R\$ 391.800,00          |
| Vouchers     | 2.773         | R\$ 200,00     | R\$ 554.600,00          |
| Vouchers     | 560           | R\$ 500,00     | R\$ 280.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>65.513</b> | <b>-</b>       | <b>R\$ 2.861.110,00</b> |

O voucher poderá ser utilizado de forma integral ou fracionada nas utilizações de compras e/ou serviços devidamente disponibilizados nos apps, mas não poderá ser sacado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 06/10/2025 12:00 a 04/04/2026 11:59  
 QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.965.390 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 30

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|-----------|-----------|-----------------|
| 42.613     | Vouchers  | 20,00     | 852.260,00      |
| 15.649     | Vouchers  | 50,00     | 782.450,00      |
| 3.918      | Vouchers  | 100,00    | 391.800,00      |
| 2.773      | Vouchers  | 200,00    | 554.600,00      |
| 560        | Vouchers  | 500,00    | 280.000,00      |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 65.513                      | 2.861.110,00                |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:  
 Não poderão participar da promoção os funcionários das empresas Promotoras, bem como das agências envolvidas diretamente e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

Não terão validade para esta promoção as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas por este Regulamento ou, ainda, o Participante que, por sua culpa exclusiva, enviar dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:  
 Para que o participante contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível ter o aplicativo baixado e atualizado em seu smartphone.

No ato da contemplação, a Promotora disponibilizará o Voucher diretamente no App do ganhador, ou entrará em contato através de sua equipe especializada, com todas as orientações necessárias, em até 30 (trinta) dias corridos da data da contemplação.

Caso algum contemplado se recuse a apresentar os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis do efetivo contato, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Caso a contemplação seja validada com o envio de todos os documentos solicitados pela Promotora, com a devolutiva do participante dentro do **prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data do requerimento**, ele receberá a confirmação da contemplação **em até 15 (quize) dias úteis após o envio**.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.



Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia *online* e *offline* e comunicação, nos PDVs, e em outros locais, a critério da Promotora.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme o disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nos aplicativos que fizerem parte desta promoção.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

#### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os participantes, ao se cadastrarem da Ação Promocional, estão aderindo ao seu Regulamento. Para tanto, a empresa Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da Ação Promocional), com a finalidade específica de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da Ação Promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Ação Promocional, que estará hospedado em servidor próprio da Promotora, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo fale conosco, no hotsite e WhatsApp da promoção ou outro meio adequado de comunicação com a Promotora.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os Dados Pessoais do Titular, em decorrência de obrigação legal da Promotora.

As solicitações dos Titulares de Dados Pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2025 às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador WWU.DPX.JFD

**REGULAMENTO  
PROMOÇÃO COMERCIAL  
“APCAP DA SORTE - ESTOURO DA SORTE”**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A  
Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1  
Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP  
CNPJ/MF 08.169.262/0001-96**

**COMUNICADO IMPORTANTE**

**A partir do dia 11/10/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.**

**SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A**, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA Capitalização S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP nº. 15414.659942/2025-71, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**OBJETIVO DA PROMOÇÃO**

A Promoção objetiva incentivar a aquisição dos e-books disponíveis na plataforma **APCAP**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

**1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, exclusivamente pela plataforma **APCAP** disponível para download nos sistemas Android e IOS ou pelo site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br), tendo início às 20h00min01s do dia **08/07/2023**, vigorando por prazo indeterminado.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

**2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. O interessado, pessoa física a partir de 18 anos, que adquirir um dos e-books disponíveis na plataforma **APCAP** a partir das **20h00min01s do dia 08/07/2023** poderá participar desta etapa da promoção e concorrer a prêmios em dinheiro.

2.1.2. **É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezoito anos.**

2.1.3. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).**

2.2. Para participar, o interessado deverá cadastrar-se na plataforma **APCAP**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, devendo informar: nome completo, endereço completo, CPF, celular com DDD e e-mail.

2.3. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.3.1. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

2.4. Confirmado o cadastro, o interessado está apto a adquirir os produtos e serviços oferecidos pela plataforma **APCAP**, tendo direito a participar de sorteios de prêmios em dinheiro **a cada compra realizada, conforme a Etapa da Promoção.**

2.5. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta Promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

2.6. Os Fornecedores e Parceiros da Promotora não assumem responsabilidade alguma com relação à escolha, ao desempenho ou ao uso de sites ou produtos de terceiros.

### **3. PARTICIPAÇÃO E APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

3.1. A participação nesta promoção é um benefício gratuito e adicional, concedido exclusivamente a quem adquirir um ou mais e-books na plataforma **APCAP**, disponível para download nos sistemas Android e IOS.

3.1.1. Ao comprar pelo menos um dos e-books disponibilizados na plataforma **APCAP**, disponível para download nos sistemas Android e IOS, no valor de R\$ 2,99 (E-Books: Estouro) ou R\$5,99 cada (E-Books: Hiper Combo), o cliente terá o direito de concorrer aos sorteios descritos neste regulamento.

3.2. O sorteio ESTOURO DA SORTE é promovido na plataforma APCAP, vinculado a um título de capitalização da modalidade incentivo, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos deste regulamento, representado por um Número da Sorte de até 06 algarismos associado à participação do cliente.

3.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal.

3.4. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

3.5. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

3.6. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de seis algarismos, obtido na forma disposta no Item 10 das Condições Gerais dos Títulos.

### **4. DINÂMICA**

- Na opção ESTOURO DA SORTE conterà 04 balões coloridos, devendo o participante clicar em cada um deles, que ao estourar revelará se houve ou não contemplação. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “OPS, NÃO FOI DESTA VEZ”;

**- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;**

- 03 imagens de balões abertos que revelarão a seguinte mensagem: “TENTE NOVAMENTE”; e

- 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

**- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO;**

- Na opção SUPER ESTOURO DA SORTE conterà 04 baús com vários balões coloridos, dentro de cada balão haverá cartas de prêmios. A contemplação se dará quando o participante encontrar 4 cartas iguais ao estourar os balões do mesmo baú. O participante receberá uma das seguintes mensagens:

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “UAU, ESSA FOI POR POUCO”;

**- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO;**

- 04 baús abertos revelarão a seguinte mensagem: “EBA, VOCÊ GANHOU”; e 01 imagem de balão aberto com a descrição do prêmio contemplado;

**- NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 5 E REVELADO APÓS A ABERTURA DOS BAÚS.**

- Na opção Nave da Sorte:

Conterà 04 balões coloridos e 1 Nave na parte inferior da tela, devendo o participante clicar na Nave e posicioná-la para que a mesma estoure um dos balões. Teremos 3 tipos de classificações, sendo COMUM, ESPECIAL ACUMULADO.

- O participante receberá uma das seguintes mensagens: Na tela exibida caso o participante ganhe, será: “CONTINUE EXPLORANDO A GALÁXIA A PROCURA DO BALÃO PREMIADO”.

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE NÃO FOI CONTEMPLADO.**

- A tela exibida caso o participante ganhe, será: “OBA, VOCÊ GANHOU! PARABÉNS, ESSE É SEU PRÊMIO” (contendo o prêmio que o participante levou).

**NESSA ALTERNATIVA O PARTICIPANTE SERÁ CONTEMPLADO COM 01 DOS PRÊMIOS DESCRITOS NO ITEM 4 E REVELADO APÓS O ESTOURO DO BALÃO.**

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. O contemplado, identificado na forma dos itens anteriores, **receberá 01 dos prêmios líquidos indicados na tabela abaixo, que será creditado na em conta de titularidade do contemplado.**

| <b>VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE DE PRÊMIOS</b> |
|--------------------------------------------|------------------------------|
| R\$ 1.000,00 (mil reais)                   | 10                           |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)             | 09                           |
| R\$ 10.000,00 (dez mil reais)              | 06                           |
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)        | 03                           |

5.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

## **6. ENTREGA DO PRÊMIO**

6.1. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na conta de sua titularidade, no prazo máximo de 15 dias corridos, após apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

- (a) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**;
- (b) os clientes contemplados com valores superiores a R\$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão apresentar os seguintes documentos/informações: Identidade/RG, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de endereço residencial completo e telefone com DDD.

6.2. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado nessa Promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos Títulos de Capitalização.

6.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitida a troca do prêmio por qualquer outro.

6.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.7. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, disponível 24 por dia.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da Promotora e poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 dias de antecedência pelos canais da promoção, conforme autoriza a Circular SUSEP 656/2022.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz pelo período de 01 ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da Promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.2.1. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta, em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à Promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.3. O regulamento, o resultado do sorteio, apurado na forma dos itens anteriores, bem como o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no app Apcap da Sorte, bem como no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br). O ganhador do sorteio será avisado no próprio app ou por telefone, telegrama ou, ainda, e-mail.

7.4. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.5. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela Promotora, que se reserva ao direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento, com prudência e razoabilidade.

7.6. O participante reconhece e aceita que a Promotora e a CAPEMISA Capitalização S/A não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nessa Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.7. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os participantes ganhadores dos prêmios.

7.8. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a essa condição.

7.9. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

7.10. *As condições gerais deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante do regulamento da Promoção.*

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da Promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da Promotora.

8.2. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito no site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou App Apcap da Sorte **implicará na desclassificação** do respectivo participante, **que não terá direito ao prêmio**. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

8.3. **Excluem-se dessa Promoção** os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da Promotora, da CAPEMISA Capitalização S/A e quaisquer pessoas envolvidas na organização dessa Promoção.

8.4. O contemplado que pertencer a esse grupo de pessoas impedidas de participar **será desclassificado e não terá direito ao prêmio**.

8.5. Se, no decorrer dessa Promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da Promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da Promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A Promotora compromete-se, ainda, a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

8.6. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas nessa Promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas nessa Promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.7. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não se responsabilizarão por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente neste regulamento. A responsabilidade das Sociedades envolvidas nesta Promoção cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimento por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais,

exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

8.8. As Sociedades envolvidas nessa Promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle; para tanto, exemplifica-se, mas não se limitando as seguintes situações:

8.8.1. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;

8.8.2. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

8.8.3. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;

8.8.4. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda;

8.8.5. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

8.9. A Promotora reserva-se ao direito de **desclassificar da Promoção**, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento da Promoção, em especial: utilização do site [www.apcapdasorte.com.br](http://www.apcapdasorte.com.br) ou App Apcap da Sorte de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

8.9.1. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da Promoção **e, se contemplado, não terá direito ao prêmio**; bem como, a critério exclusivo da Promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da Promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela Promotora.

8.10. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento dessa Promoção.